

## = LEI № 592, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975 =

Concede título de "Cidadão São-joanense" ao Governador do Estado.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de "Cidadão São-joanense" ao Excelentíssimo Senhor Doutor Rondon Pacheco, mui digno Governador do Estado.

Art. 2º - A entrega do título será feita, com as solenida des adequadas ao elevado cargo em que se encontra investido esse eminente homem público, por ocasião da honrosa visita que Sua Excelência far-nos-á no próximo dia vinte e cinco do mês em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cum prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos setenta e cinco.

- José Zeferino Barbosa -